

PROTOCOLO	
Nº	04687
Data:	23/09/21
Func.	Ref.

OFÍCIO/CGM Nº 68/2021

Sooretama-ES, 23 de setembro de 2021

Exmo. Senhor
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal
Sooretama-ES

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 5º da Lei nº 861/2017, a saber:

***Art. 5º** São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal, o art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:*

VII - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

Considerando relatório de Gestão Fiscal do 4º Bimestre do ano de 2021 analisados por esta Unidade de Controle, INFORMO que os valores apurados comparados com os meses anteriores encontra-se em queda, no entanto, ainda requer cuidados no trato com a folha de pagamento.

ORIENTO quanto à prudência e ação preventiva em relação ao cumprimento dos limites exigidos pela legislação, de modo a garantir uma gestão fiscal responsável, visando à prevenção de riscos que possam vir a comprometer a boa gestão da coisa pública.

Informamos- ainda que esta Unidade de Controle em suas ações fiscalizatórias estará sempre em observância minuciosa quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pela Legislação.

É o nosso parecer.



ERICA MAIA FERRARI
SUBCONTROLADORA GERAL MUNICIPAL
DECRETO 171 - 2021
CRC-ES022516/O-4